

074

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.567

De 07 de maio de 1.980

Dispõe sobre abertura de Crédito-Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 06 de maio de 1980, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) suplementar a Dotação Orçamentária vigente a abaixo especificada:-

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

ORGÃO - 07 - Depto de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.05 - Diretoria de Serviços Públicos

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 2 0 0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3 2 1 0	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	
3 2 1 1	Transferências Operacionais	<u>3.000.000,00</u>

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ORGÃO - 07 - Depto de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.05 - Diretoria de Serviços Públicos

FUNC.PROG.SUB-PROG.PROJ-ATIV.

ESPECIFICAÇÃO

VALOR

13	SAÚDE E SANEAMENTO	
13 26	SANEAMENTO	
13 26 031	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
13 26 0312 020	Transferência ao D.A.A.E.	<u>3.000.000,00</u>

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior - será coberto com os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1979 (artigo 43-parágrafo 1º - item I e parágrafo 2º da Lei Federal nº 4.320/64).-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) de maio de 1.980 (mil noventa e oitenta).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nº 160 do livro competente nº 15.-

PGº/

Autor. Prefeitura
Projeto de lei 49/80
Processo 75/80